

**DECRETO 11.455 / 2023 – ALTERA O DECRETO Nº 11.366, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, PARA PRORROGAR O PRAZO DE RECADASTRAMENTO DE ARMAS DE FOGO E INCLUIR NOVOS REPRESENTANTES NO GRUPO DE TRABALHO**

Foi publicado no *Diário Oficial da União*, de 29 de março de 2023, o Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023, que altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, prorroga o prazo de cadastramento de armas de fogo e inclui novos representantes no grupo de trabalho.

O Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, previa que as armas de fogo de uso permitido e de uso restrito adquiridas a partir da edição do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, deveriam ser cadastradas no Sistema Nacional de Armas - Sinarm, **no prazo de sessenta dias**, ainda que cadastradas em outros sistemas, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.826, de 2003.

Em razão do decreto ter sido publicado em 2 de janeiro de 2023, o prazo final para o cadastramento se encerraria em 2 de março de 2023. No entanto, com o advento do recém-publicado Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023, o cadastramento no Sistema Nacional de Armas - Sinarm poderá ser realizado até o dia **3 de maio de 2023**.

Cabe ressaltar, ainda, que foi acrescentada a possibilidade do diretor-geral da Polícia Federal estabelecer procedimento especial para a apresentação de armamentos, motivado por questões de logística e segurança, bem como nesse procedimento especial constar a possibilidade de apresentação do armamentos às equipes da Polícia Federal em local distinto das respectivas delegacias.

Por fim, o novo decreto incluiu ao grupo de trabalho, destinados à regulamentação da Lei nº 10.826, de 2003, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- Instituições sem fins lucrativos com atuação no tema, indicadas pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados; e
- Comissão de Segurança Pública do Senado Federal.

Em caso de dúvida, faça contato com a Assessoria Jurídica pelo e-mail [juridico@faemg.org.br](mailto:juridico@faemg.org.br), com Alexandre Henriques.